



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.002888/2023-45

Unidade Gestora: DLLC/SRSE-II, COFL/SRSE-II.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 42/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
– INSS, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, portador do RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] matrícula funcional nº [REDACTED] vem apostilar o Contrato nº 42/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa NEXUS VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Rua Barão de Leopoldina, nr. 656 - Alto dos Pinheiros, CEP: 30530-080, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de endereço da filial em Minas Gerais da contratada Nexus Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ/MF 06.911.840.001-92, para Rua Barão de Leopoldina, 656 - Alto dos Pinheiros, CEP: 30530-080, Belo Horizonte/MG

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (se houver), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Extraia-se cópia para a Contratada.

Conferido e emitido por Ricardo Aguiar Resende.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 14/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 14/05/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16091269** e o código CRC **E56CAED5**.

Referência: Processo nº 35014.002888/2023-45

SEI nº 16091269

Criado por [aline.csantos](#), versão 2 por [aline.csantos](#) em 14/05/2024 15:46:45.